



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**EXAME**

**EXAME DE**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0002.397174/2021-05

**OBJETO: Aquisição de Motores Geradores de Energia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A aquisição dos geradores de energia visa estruturar as Centrais de Rede de Frio do Estado para implantação do plano de contingência da vacinação contra a COVID-19.**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeiro nomeado na Portaria n° 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 14.04.2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento/impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

**QUESTIONAMENTO - Empresa “A” (0032348502)**

"[...]"

Nobre julgador, como pode verificar em nosso grifo nas especificações transcrito do instrumento convocatório, toda a parte de instalação também será de competência da licitante vencedora, dessa forma, trata-se imprescindível uma melhor identificação do local que será instalado, não somente o endereço onde o bem deverá ser entregue.

Fato que, torna-se indispensável que sejam disponibilizados: Planta de situação geral dos locais, Layouts onde deverão ser as exatas instalações elétricas dos grupos geradores e diagrama elétrico (unifilar), que têm a função de representar graficamente circuitos elétricos e eletrônicos, se tratando de um levantamento de todos os componentes da instalação, além da metragem dos fios, dos eletrodutos e de outros elementos que podem estar fixados na construção ou não e para ainda melhor visualização, fotos dos locais onde serão as exatas instalações.

Tais documentos são exigências mínimas que possibilita a avaliação do custo para a execução do contrato, tornando o instrumento convocatório claro e objetivo, conforme reza a Carta Magna da Licitação, Lei Federal n° 8.666/93, pois orientam os licitantes quanto as condições básicas dos locais para instalação, como: se será preciso aterrar o local, se será preciso fazer base de concreto, se precisará realizar algum tipo de obra de alvenaria, ou seja, o são informações básicas que devem ser disponibilizadas pelo órgão requerente, primordiais aos licitantes para sua composição de custo.

[...]"

**RESPOSTA: A AGEVISA, por meio da AGEVISA-NI, manifestou-se (0032355945):**

"[...]"

**Resposta AGEVISA:**

Informamos que é facultativo às empresas concorrentes a inspeção antecipada do local de instalação, pois deverá ser de sua responsabilidade toda adequação física necessária (civil, elétrica, mecânica e hidráulica), transporte vertical/horizontal, sem qualquer custo para a Secretaria CONTRATANTE, equipamento carenado silenciado.

A empresa vencedora deverá inspecionar antecipadamente o local das instalações a fim de levantar as condições atuais da unidade contemplada da CONTRATANTE, ficando sob sua responsabilidade o agendamento ad vistoria técnica mediante programação antecipada em comum acordo com a fiscalização da AGEVISA.

Quando necessárias a realização de eventuais adequações físicas de construção civil, elétrica, mecânica e hidráulicas para instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá disponibilizar sem ônus à CONTRATANTE o projeto simples incluindo desenhos da situação das instalações e informações sobre localização dos equipamentos, instalações elétricas/civis/mecânica/hidráulica, demais instalações e adequações para o devido funcionamento dos equipamentos no local a eles destinados.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora e a instalação deverá ser realizada por meio de profissionais técnicos qualificados, a empresa deverá realizar todas as adequações necessárias incluindo todo material para a perfeita instalação.

Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados e utilizarem todos os respectivos Equipamentos de Proteção Individual-EPIs exigidos por lei para operação, estando subordinados a um Responsável Técnico, devidamente registrado em um órgão de classe.

Transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos, até o local da instalação dos mesmos.

Após instalação os equipamentos devem ser interligados à rede existente e aos equipamentos descritos, sendo que a interligação deverá ser realizada pela empresa, incluindo todo material necessário.

Todo processo de instalação deverá ocorrer, sem o corte ou parada do fornecimento de energia elétrica, e a empresa deverá ser responsável pelo fornecimento, enquanto estiver sendo interligado o equipamento à rede.

Por fim, retornamos os autos para prosseguimento do certame.

"[...]"

**ASSIM, fica inalterado o edital e seus anexos já publicados**, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**  
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL  
Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 23/09/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032359199** e o código CRC **8132401B**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0002.397174/2021-05

SEI nº 0032359199